



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 687/2026.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO CENTRAL, NO DISTRITO DE POSTO DA MATA, MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA, QUE PASSARÁ A DENOMINAR-SE PRAÇA DONA SÔNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 60, inciso III, da Lei Orgânica do município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

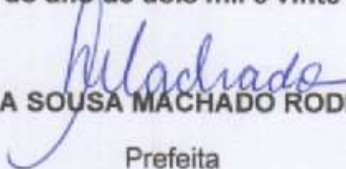
Art. 1º. Fica denominada "Praça Dona Sônia" a praça localizada no Bairro Central, no Distrito de Posto da Mata, Município de Nova Viçosa-BA.

Parágrafo único. A presente homenagem de que trata o caput do art. anterior, é concedida em memória da senhora Sônia Aparecida Barbosa de Oliveira, carinhosamente conhecida como Dona Sônia, mulher de grande relevância para a comunidade de Posto da Mata, reconhecida pelo acolhimento, generosidade, dedicação à família e importante legado social deixado à população.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal ficará responsável pela confecção e instalação da placa de identificação da referida praça.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Viçosa, Estado da Bahia, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.


LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES

Prefeita